



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO

050

L E I N° 3.047/96

"ABRE CREDITO ESPECIAL DESTINADO A RECEPÇÕES E HOMENAGENS" ANEXO

FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, dentro do Poder Executivo do Município, dentro das atribuições que lhe são dadas, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. — Fica aberto um Crédito Especial, destinado a Recepções e Homenagens, no valor de R\$ 1.000,00, conforme segue: Aplicação da Dotação a seguir:

02— Gabinete do Prefeito	
01— Gabinete do Prefeito	
Atividade 100— Recepções e Homenagens	
3.1.3.2— Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 1.000,00

ARTIGO 2º. — Servirá de recurso para cobrir o crédito constante no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

09— Encargos Gerais do Município	
01— Encargos Gerais do Município	
Atividade 2.065— Encargos Diversos	
3.1.9.2— Despesas de Exercícios Anteriores....	R\$ 1.000,00

ARTIGO 3º. — Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de abril de 1996

0100 2º. — Servirá de recurso para cobrir o crédito constante no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária: **FERULIO TEDESCO NETTO**

01— FEASA — FUNDAÇÃO Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE ATRIBUIÇÃO

01— SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EDUCACIONAL AUTÔNOMA

MUNICÍPIO DA PATRULHA

GERALDO BARDELOS — Representante dos servidores da

Secretaria de Administração FEASA

3.1.2.0— Material de Consumo, etc., etc., etc.